



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE**

Edital Nº 45/2017, de 26 de SETEMBRO de 2017

CHAMADA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA, EM DISCIPLINAS ISOLADAS, A ALUNOS NÃO REGULARES DOS CURSOS SUPERIORES OFERTADOS NO ÂMBITO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA-CAMPUS CAMPINA GRANDE

A **Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Campina Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB**, de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, através deste Edital, as condições para **manifestação de interesse** em matrícula, em disciplinas isoladas dos Cursos Superiores a **alunos não regulares**, para o SEGUNDO SEMESTRE do ano letivo de 2017, em conformidade com a Resolução Nº 137, de 02 de outubro de 2015, do Conselho Superior do IFPB.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Entende-se por **aluno não regular** o portador de diploma de curso superior ou aluno regular de outra instituição de Ensino Superior que obtiver autorização para cursar disciplinas isoladas sem constituir vínculo com qualquer curso de graduação desta instituição.
- 1.2 O **aluno regular** de graduação do IFPB **não poderá** ser registrado como aluno não regular em disciplinas isoladas.
- 1.3 A **manifestação de interesse** em matrícula dos candidatos implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento.
- 1.4 Caberá aos candidatos fazerem a leitura e o acompanhamento deste Edital e as publicações posteriores deste na página eletrônica do IFPB, no ambiente da Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do Campus Campina Grande.
- 1.5 A **manifestação de interesse em matrícula gera apenas expectativa de direito à vaga**, sendo o vínculo com a Instituição efetivado somente para os candidatos devidamente selecionados para as vagas ofertadas.

2. DAS VAGAS

- 2.1 A efetivação da matrícula do aluno não regular em disciplinas isoladas ficará condicionada à existência de vagas, decorrido o processo de matrícula dos alunos regulares, bem como ao atendimento dos critérios de admissão constantes neste edital.
- 2.2 O número de alunos não regulares em uma disciplina não poderá exceder a 10% do total de vagas ofertadas por turma.
- 2.3 Os candidatos às vagas serão selecionados, exclusivamente, pelo coeficiente de rendimento escolar, ou equivalente, informado pela instituição em que foram ou são alunos regulares.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE

Edital Nº 45/2017, de 26 de SETEMBRO de 2017

- 2.4 O aluno não regular poderá cursar um total máximo de **3 (três) disciplinas isoladas** desde que estas não apresentem pré-requisitos entre si e que não excedam o limite de **120 horas** no total das disciplinas cursadas.
- 2.5 Após a manifestação de interesse em matrícula haverá a publicação dos candidatos devidamente selecionados, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação.
- 2.6 Os candidatos que constarem com *status* de **matrícula confirmada** após a avaliação documental publicado pela Diretoria de Desenvolvimento do Ensino estarão automaticamente matriculados nas respectivas disciplinas, cabendo a estes a verificação junto a coordenação do curso sobre o início de suas atividades letivas.
- 2.7 Os candidatos que não tiverem sua matrícula confirmada terão prazo para entrar com recurso contra a decisão, conforme cronograma constante no item 5, devendo fazê-lo através do PROTOCOLO do Campus Campina Grande, encaminhando o processo para a DDE (Diretoria de Desenvolvimento do Ensino) deste Campus.
- 2.8 Após a análise dos recursos, havendo deferimento de pedidos de matrícula, será publicada relação dos recursos deferidos contendo apenas os nomes dos candidatos com matrículas confirmadas após os recursos.

3. DAS NORMAS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA DOS CANDIDATOS

- 3.1 A **manifestação de interesse** em matrícula será realizada por meio de abertura de processo no Setor de Protocolo do Campus Campina Grande, encaminhando o processo à Diretoria de Desenvolvimento do Ensino deste Campus nos dias, horários e locais especificados no item 4, cumprindo ao candidato apresentar a documentação exigida no item 5 deste Edital, observando os critérios estabelecidos em cada subitem.
- 3.2 O candidato deverá informar no requerimento de inscrição (**Anexo I**) o(s) nome(s) da(s) disciplina(s) que deseja cursar, bem como identificar o(s) curso(s) no qual ela(s) é (são) ofertada(s), por ordem de prioridade.
- 3.3 Não será permitida em nenhuma hipótese manifestação de interesse em matrícula de candidatos com documentação incompleta.
- 3.4 Caso seja comprovada, a qualquer tempo, falsidade nas informações prestadas no ato da manifestação de interesse, o candidato terá sua matrícula cancelada, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 3.5 Os candidatos poderão realizar a manifestação de interesse em matrícula através de **procuração específica (pública ou particular)**, na qual o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração:
 - 3.5.1 Seu documento de identidade, quando o candidato for maior de idade;
 - 3.5.2 Seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do responsável do candidato convocado, quando este for menor de idade.
- 3.6 Quando a matrícula for realizada por responsável (responsável legal ou acompanhante maior de idade), para o caso do candidato ser menor de idade, este deverá apresentar seu documento de identidade.
- 3.7 Não será efetivada a matrícula de candidato estrangeiro sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) na condição de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE

Edital Nº 45/2017, de 26 de SETEMBRO de 2017

residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional, para os quais os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem estar válidos na data da matrícula.

4. DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DE ATENDIMENTO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA

IFPB – CAMPUS CAMPINA GRANDE

EVENTO	PERÍODO
Manifestação de Interesse em Matrícula Presencial	27, 28 e 29 de setembro/2017
Análise da Documentação	02 e 03 de outubro/2017
Confirmação de Matrícula (previsão)	04 de outubro /2017
Prazo para Recursos	05 de outubro/2017
Resultado dos Recursos	06 de outubro/2017

Horário: 07h30 as 11h30 e das 13h30 as 17h30 – Setor de Procolo
Endereço: Rua Tranquilino Coelho Lemos, 671 – Bairro: Jardim Dinamérica - CEP 58.432-300 - Campina Grande - PB; Contato: (83) 2102-6200.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA

5.1 DOCUMENTAÇÃO BÁSICA - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES consiste em:

Cópias autenticadas (ou originais + cópias) legíveis e sem rasuras:*

- a) Requerimento de Inscrição (Anexo I)
- b) 1 (uma) foto 3X4 (colocar nome no verso);
- c) Carteira de Identidade (RG ou CNH), constando data de expedição;
- d) CPF – Cadastro Pessoa Física;
- e) Comprovante de residência atualizado (água, luz ou telefone)
- f) Histórico Escolar do candidato, contendo o coeficiente de rendimento ou similar
- g) Diploma ou Certificado de Conclusão do curso, caso o candidato seja graduado.

Observações:

** Documentos ilegíveis e/ou com rasuras não serão aceitos em nenhuma hipótese.*

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A matrícula em disciplinas isoladas como aluno não regular não garante o ingresso como aluno regular, devendo, para tanto, o aluno interessado submeter-se ao SISU ou ao Processo Seletivo Especial, realizado pela Instituição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE**

Edital Nº 45/2017, de 26 de SETEMBRO de 2017

- 6.2 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, pelo candidato classificado, poderá acarretar a perda ao direito a concorrer às vagas nas disciplinas isoladas pretendidas.
- 6.3 O IFPB - Campus Campina Grande informará, por meio de publicação no seu portal, quais foram os candidatos efetivamente matriculados para cada disciplina disponível, bem como aqueles que tiveram a intenção de matrícula indeferida.
- 6.4 Este Edital estará disponível no site do IFPB – Campus Campina Grande através dos seguintes endereços eletrônicos (<http://www.ifpb.edu.br/campinagrande>) e (<http://www.ifpb.edu.br/ifpb/campinagrande/editais>) e nos murais/quadros de avisos deste Campus.
- 6.5 Na hipótese de haver necessidade de alterar qualquer das disposições fixadas neste Edital, a Direção de Ensino do IFPB – Campus Campina Grande fará a comunicação através de nota oficial, divulgada no site do IFPB, constituindo tal documento, parte integrante deste Edital.
- 6.6 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino deste Campus.

Campina Grande, 26 de setembro de 2017.

**Wandenberg Bismarck Colaço Lima
Diretor de Desenvolvimento de Ensino
IFPB – Campus Campina Grande**

ANEXO I - Requerimento de Inscrição

Nome		CPF	Data de Nascimento	
Endereço Residencial		Nº	Complemento (Edif., Apto)	
Rua/Av.:				
Bairro/ Distrito	CEP	Cidade	UF	
Sexo	Naturalidade	E-mail		
<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F				
Tel. Resid.	Celular	Nacionalidade	Estado Civil	
Naturalidade	RG	Órg. Exped.	Data de Exped.	
Disciplina(s) em que deseja realizar o pedido de matrícula (Especificar em ordem de prioridade e informar o curso em que a disciplina é ofertada)				
1.				
2.				
3.				

Responsável pelo requerente (se menor de idade ou por procuração)

_____ / ____ / ____

Assinatura

CPF nº _____ Tel. () _____

Assinatura do Requerente